

dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 089/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 1400022013-00)

(Acórdão nº 28.432, de 19.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.082, de 07.03.16)

De Notificação, da senhora **Mayara Cheyenne dos Santos Vieira Branches**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Mayara Cheyenne dos Santos Vieira Branches, Presidente da Câmara Municipal de Placas, exercício financeiro de 2013**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.458,24 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 090/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 480022008-00)

(Acórdão nº 28.702, de 10.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.099, de 01.04.16)

De Notificação, do senhor **Anselmo Raimundo Correa Picanço**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Anselmo Raimundo Correa Picanço, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, exercício financeiro de 2008**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 091/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 1350022004-00)

(Procurador/Advogado: José Maria Ferreira Lima. OAB/PA: 5346)

(Acórdão nº 28.656, de 01.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor **Antônio da Conceição Pinho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Antônio da Conceição Pinho, Presidente da Câmara Municipal de Curuá, exercício financeiro de 2004/Recurso**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 35.585,62 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 33.065,62 (trinta e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 092/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 440022005-00)

Espólios/Inventariantes/Sucessores/Herdeiros/Cônjuge

(Acórdão nº 26.330, de 03.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, do senhor **José Ronaldo Amoras Chaves**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Ronaldo Amoras Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2005**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 145.112,23 (cento e quarenta e cinco mil, cento e doze reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 093/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 440022006-00)

Espólios/Inventariantes/Sucessores/Herdeiros/Cônjuge

(Acórdão nº 24.846, de 01.04.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.746, de 10.10.14)

De Notificação, do senhor **Fernando Vilhena**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Fernando Vilhena, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2006(2º e 3º Quadrimestres)**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 561.805,02 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 094/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 090012002-00)

(Resolução nº 12.110, de 03.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

De Notificação, do senhor **Milton Mateus de Brito Lobão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Milton Mateus de Brito Lobão, exercício financeiro de 2002**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 095/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 1144402013-00)

(Acórdão nº 28.453, de 21.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora **Natália Simon Pugnali Garcia**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Natália Simon Pugnali Garcia**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, exercício financeiro de 2013**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas

dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 096/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 744372009-00)

(Acórdão nº 29.116, de 07.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.189, de 11.08.16)

De Notificação, do senhor **Manoel Edivaldo da Silva Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Manoel Edivaldo da Silva Gonçalves**, responsável pela **SEMED/FUNDEB de São Caetano de Odívelas, exercício financeiro de 2009**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 097/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 492212009-00 * 201111295-00)

(Acórdão nº 28.989, de 05.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor **Raimundo Martins Cunha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Martins Cunha**, responsável pelo **FUNDEB de Muaná, exercício financeiro de 2009**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 216.425,01 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 193.925,01 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 098/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 832132008-00)

(Acórdão nº 28.449, de 21.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora **Sueli Maria Lopes Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Sueli Maria Lopes Tavares**, responsável pelo **Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/ FUNDEB de Tomé-Açu, exercício financeiro de 2008**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente